



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME: 1

Id Processo: 06102021072202

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 1 a 00 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 293/2021

Código de classificação: 023.3

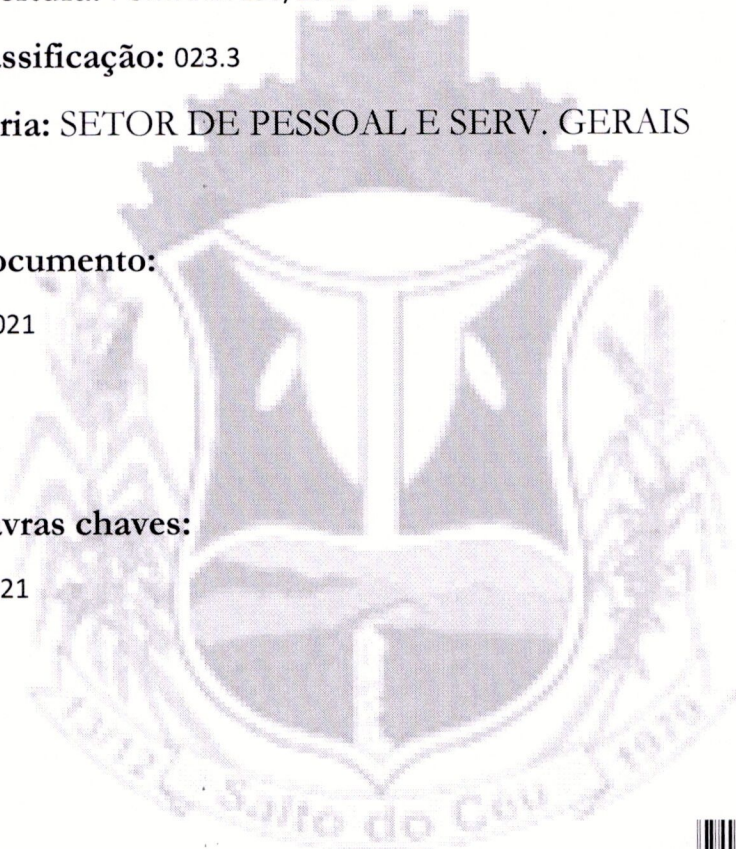
Sector/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 293/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 293/2021



06102021072202

Criado em 01/10/2021

Referência de período 01/10/2021 a 30/12/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 293/2021

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE
MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA**, Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação , período de início do gozo: **01/10/2021 a 30/12/2021**.

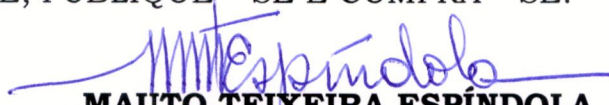
Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Outubro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas contidas no Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, e nos casos omissos elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salto do Céu – MT, 01 de Outubro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito/Contratante

Lucinei de Souza Lima

CPF N° 049.619.401-19

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. n°

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. n°

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º288/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA N.º288/2021

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARCILENE FIALHO DE OLIVEIRA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Em anexo atestado medico, datado no dia 30 de Setembro de 2021, Protocolado em 30 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à Servidora **MARCILENE FIALHO DE OLIVEIRA** de **180 (cento e oitenta)** dias, a partir de **26/09/2021 a 25/03/2022**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executiva a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. com efeitos retroativos à data do dia 20 /09/2021

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Outubro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 293/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 293/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA**, Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação , período de início do gozo: **01/10/2021 a 30/12/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Outubro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 289/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 289/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medica Datado em 27 de Setembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 12 de Outubro de 2021, a servidora Sr.ª **RHAINY KERLLY ROSA COLAÇO**, Cargo **RECEPCIONISTA**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social .

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, su-



ESTADO DE MATO GROSSO
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT.

| | |
|---|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT | GABINETE DO PREFEITO |
| <input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO <input type="checkbox"/> INDEFIRO | RÚBRICA |
| <input type="checkbox"/> Solicito Informações Complementares | |
| Obs.: 01 de Outubro de 2021 | |
|  Assinatura | |

| | |
|---|---|
|  | Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Salto do Céu PROTOCOLO GERAL |
| Data: 01 de Outubro de 2021 | |
| Encaminhado (a) á (o) | Departamento De Pessoal |
|  Assinatura | |

LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA

Requerente

| | | |
|---------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 01/04/2015 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | Sec. Mun. Educação |
| <u>Data contratação e/ou nomeação</u> | <u>Profissão, Cargo ou Função</u> | <u>Órgão e Unidade de Lotação</u> |
| 052.659.451-99 | 22895809 | 9937 |
| <u>CPF N°</u> | <u>RG SSP MT N°</u> | <u>MATRICULA</u> |

Licença Prêmio a partir de 01/10/2021 a 30/12/2021.

Vem requerer de Vossa Excelência se digne mandar conceder

Nos termos do Artigo 95, parágrafo 4º da Lei 069/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando o vencimento de seu quinquênio referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

em consonância à legislação específica em vigor.

Nestes Termos
P. Deferimento 01 de Outubro de 2021
Salto do Céu-MT, _____ de _____ de _____


Requerente



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Comunicação Interna nº 419/2021

AO DEPARTAMENTO PESSOAL
Sr^a. Myriam Mychelle Mantay de Oliveira.

Prezada Senhora,

Venho por meio desta encaminhar a Vossa Senhoria o pedido de licença prêmio da Servidora Luciana Pinheiro de Souza.

Sendo só para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Salto do Céu – MT, 27 de setembro de 2021.


Cléria Ap. Costa Cardoso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 067/2021

Cléria Aparecida Costa Cardoso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 067/2021

Luciana Pinheiro de Souza
RG: 2289580-9 SSP/MT
CPF: 052.659.451-99

Auxiliar de Serviços Gerais

Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no Município de Salto do Céu – MT, vem requerer de vossa senhoria, licença prêmio, por ter completado 05 anos de efetivo exercício como Auxiliar de Serviços Gerais na rede municipal de ensino, nesta cidade de Salto do Céu – MT.

Nestes termos pede deferimento.

Salto do Céu 23 de setembro de 2021.

Luciana Pinheiro de Souza Oliveira

Luciana Pinheiro de Souza